

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Objeto: Assinatura anual + Contratação de Empresa Jornalística com impressão de Jornal Diário de Grande Circulação para publicações legais do Município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a Assinatura anual + Contratação de Empresa Jornalística com impressão de Jornal de Grande Circulação para publicações legais do Município de São Pedro do Butiá. Considera-se como publicidade legal a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais.

A contratação justifica-se,

considerando o caput do art. 37 da CF/88, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência";

considerando a necessidade de garantir a ampla publicidade dos atos legais, principalmente no que tange a extratos de editais de licitação;

considerando o art. 54 da Lei 14.133/2021

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
01	Assinatura anual de jornal impresso, com entrega de 1 exemplar diário	02 assinaturas	R\$ 1.217,17	R\$ 2.434,34
02	Publicação de anúncios de extratos de aviso de licitações, formato 10,2x2, 2x3 ou 2x4, até 120 publicações/ ano	Até 1200 cm/ coluna	R\$ 20,63	R\$ 24.756,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa

da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

f) Declaração de que o jornal diário é de grade circulação, sendo bastante aceito e consumido pela população, bem como relação dos municípios atingidos, incluindo o Município de São Pedro do Butiá.

A Contratada fará publicações conforme demanda da Administração Municipal, elaborada e enviada pelo contratante, sob sua responsabilidade quanto ao seu teor;

O jornal deverá possuir circulação na Capital, Região Metropolitana e em parte do interior do Estado do RS, no mínimo, em todos os dias úteis de segunda a sexta-feira, ainda que se trate de emenda de feriado, uma vez que os prazos de publicidade são contados em dias úteis e as publicações devem seguir o mesmo padrão de contagem do Diário Oficial da União;

Prazo de execução: 12 meses, a contar da assinatura do contrato;

A CONTRATADA deverá publicar, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento, ou na data solicitada, todo material encaminhado pela CONTRATANTE.

A matéria deverá ser publicada no caderno de economia ou política, ou, quando for o caso, em local específico e compatível com a matéria, sendo vedada a sua vinculação em caderno de classificados.

O jornal deverá possuir circulação independente, não sendo admitida circulação por meio de encarte em outros jornais.

O material para publicação será encaminhado pelo e-mail indicado pela contratada, até as 16 (dezesseis) horas do dia útil anterior ao prazo estabelecido para a publicação.

O material encaminhado após as 16 (dezesseis) horas deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar uma via do arquivo o formato digital que deverá ser encaminhada no e-mail compras@saopedrobutia.rs.gov.br.

A contratada deverá confirmar, até às 17 (dezesete) horas do dia útil em que a matéria tiver sido enviada, via e-mail, o recebimento da solicitação de publicação, bem como do arquivo contendo a matéria, tamanho e valor.

O CONTRATANTE pagará a contratada, pelo uso do referido espaço no jornal, o valor por centímetro efetivamente utilizado. A avaliação da execução do objeto utilizará as matérias publicadas, para efeito de pagamento.

Observações:

a) não terá uma quantidade fixa mensal de publicações;

b) as publicações serão realizadas conforme a demanda do município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada obriga-se a fornecer os itens descritos no item 3, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante, conforme definido no item 4 desse documento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria de Administração indicará a servidora SHEILA WILLE para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 288/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão prestados semanalmente, a contar da data da assinatura do contrato, bem como **o pagamento será no prazo de até 30 dias**, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal mensal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada os seguintes valores:

- a) 2 (duas) assinaturas anuais de jornal impresso, com entrega de 1 exemplar diário R\$2.434,34;
- b) Publicação de anúncios de extratos de aviso de licitações, formato 10,2x2, 2x3 ou 2x4, até 120 publicações/ ano, com valor estimado em R\$ 24.756,00, totalizando **o valor do contrato em R\$ 27.190,34.**


Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03.01.04.122.0002.2.302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28 – 33.90.39.00.00.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá/RS, 25 de janeiro de 2024.



JEFERSON STROCHEIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA